



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº163/2022 - Data: de 12
de agosto de 2022.**

ERRATA

Errata quanto a Resolução N° 031/2021 de 11 de agosto de 2022, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial N° 162 de 11 de agosto de 2022, haver constado erro material quanto ao número da Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 845 de 08 de setembro de 2011, e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 11 de agosto de 2022.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 31/2022

Lê-se:

RESOLUÇÃO N° 33/2022

Resolve:

Art. 1° – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 084/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo CMDCA, referente ao período de 22/12/2020 até 30/06/2021;

Art. 2° – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2022.



Geliane Quemelo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

Fazenda Rio Grande - Paraná